



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 5.096, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.636, de 04 de julho de 2.005, que institui no Município de Assis a "Semana Assis Legal, sem matagal".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 6º, da Lei nº 4.636, de 04 de julho de 2.005,

**DECRETA:**

- Art. 1º -** A **Semana Assis Legal, sem matagal**, instituída no Município de Assis será realizada na última semana do mês de maio.
- Art. 2º -** A realização da semana, ora instituída, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços em conjunto com o Departamento de Imprensa do Município.
- Art. 3º -** Para viabilização do evento, fica à disposição dos munícipes o telefone 0800-773-34-00 para colaboração com a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, no sentido de informar à Secretaria sobre os terrenos que estejam providos de mato.
- Art. 4 -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 31 de janeiro de 2.006.